

LEI



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 408/2021  
DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

“Denomina de UPA Maria Dulcinea dos Santos – Maria do Céu, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Bairro João Ventura, nesta cidade, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Denomina de UPA Maria Dulcinea dos Santos – Maria do Céu, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Bairro João Ventura, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 15 de março de 2021.

  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito Municipal